



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 086, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL DO ANO DE 2014.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, inscrito no CNPJ sob n.º 89.435.895/0001-09, com sede na Rua Maria Agnes Graber, n.º 94, Bairro São Cristóvão, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor CLAUDIOMIRO CARUS, inscrito no CPF sob n.º 526.715.420-20 e RG n.º 4038112167, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Amintas Maciel, n.º 130, Apto: 71.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.729/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS, entidade vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no valor de R\$ 7.484,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), visando subsidiá-lo no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos repassados são referentes à subvenção municipal do ano de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0032.2.055 – Recursos para Entidades da Rede Sócio Assistencial, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIENTE, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora JANIQUELE DALLA VECCHIA, como Gestora Administrativa, e a Senhora ELISABETE MAZURKEVICZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO – CECRIS deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

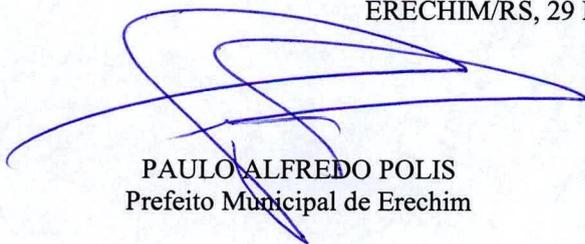
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

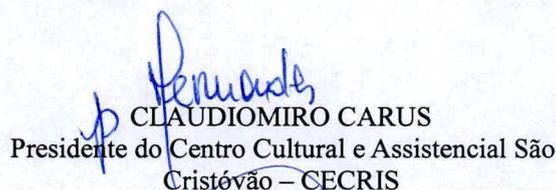
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

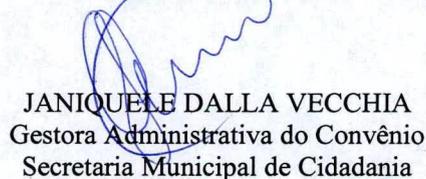
E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

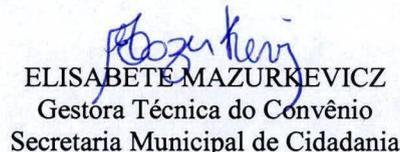
ERECHIM/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

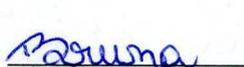

CLAUDIOMIRO CARUS
Presidente do Centro Cultural e Assistencial São
Cristóvão – CECRIS

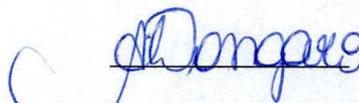

MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania


JANIQUELE DALLA VECCHIA
Gestora Administrativa do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania


ELISABETE MAZURKEVICZ
Gestora Técnica do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:







CECRS

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão				CNPJ: 89.435.895/0001-09	
Endereço: Rua Maria Agnes Graber, 94 – Bairro São Cristóvão					
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone (54) 3522 1276	FAX (54) 3321 3937	E.A.
Conta Corrente 06.110.196.0-6		Banco 041 - Banrisul	Agência 0210	Praça de Pagamento Erechim	
Nome do Responsável Claudiomiro Carus				C.P.F. 526.715.420-20	
C.I./Órgão Expedidor 4038112167 SSP/RS		Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula -	
Endereço Av. Amintas Maciel, 130 apto 71 – Bairro Centro – Erechim/RS				C.E.P. 99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Período de Execução	
	Início ARR	Término 12 meses
Identificação do Objeto Propor a utilização do recurso na aquisição de gêneros alimentícios, compra de material para realização da atividade de marcenaria para os participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o pagamento de horas da Assistente Social.		
Justificativa da Proposição A família brasileira vem passando por transformações ao longo do tempo. Pensar em família composta por pai, mãe e filhos já não serve mais como modelo, pois as pessoas vêm assumindo papéis distintos dentro do núcleo familiar. Assim também em nosso cotidiano profissional, junto a intervenções com famílias, pode-se identificar as mais diversas formas de família, com particularidades e singularidades específicas de cada grupo, com as mais diversas estruturas familiares, o que nos deixa claro que “estrutura” não significa um estado fixo, ou então de calma, pacifismo e ordem. A estrutura familiar, mesmo que conservadora, pode ser modificável.		



CECRIS

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

Independentemente do arranjo que a família assume, esta é ainda, o melhor lugar para ser e conviver. Neste sentido o Serviço, caracteriza-se pela centralidade na família e por entender que é o lugar mediador das relações entre o indivíduo e a coletividade. É espaço de convivência, conflito, desigualdades, vulnerabilidades, contradições, o que resulta na necessidade de intervenções, oferecida as famílias durante os encontros.

Com o passar do tempo, através da convivência e do vínculo estabelecidos entre os profissionais, psicóloga e assistente social, e os usuários, frequentadores das reuniões, pode-se identificar que estas além de espaços para dividir experiências, conhecimentos, multiplicar informações, direitos comuns, especialmente aqueles em que se encontram em maior situação de vulnerabilidade social, seja ela, momentânea ou permanente, os encontros tem significado aos usuários que participam, também enquanto um espaço de discussão, de escuta e reflexão, na busca por alternativas de superação da condição de vulnerabilidade social, tornando-se autônomos e atores de sua própria história.

A preocupação do CECRIS é trabalhar com estas famílias incentivando a autonomia, a cidadania, a dignidade e a participação, respeitando as particularidades de cada um e resgatando a identidade e a disponibilidade social dos sujeitos, através dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e diversas atividades, que oferece para as famílias, incluindo a Atividade de Marcenaria.

Salientamos que durante a participação destas famílias, é fornecido lanche no intervalo de uma atividade e outra.

Para tanto, justifica-se a solicitação do recurso.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.	1.1	Participação dos usuários do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas atividades de Marcenaria.	Famílias	15	ARR	12 meses
2.	2.1	Pagamento do Assistente Social	Famílias	07h semanal	ARR	12 meses



CECRS

Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	1. Despesas de Custeio	R\$ 7.484,40	R\$ 7.484,40	
	1.1 – Gêneros Alimentícios	R\$ 2.784,40	R\$ 2.784,40	-
	1.2 – Material para desenvolvimento da Atividade de Marcenaria	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	-
	1.3 – Pagamento da Assistente Social	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-
TOTAL GERAL		R\$ 7.484,40	R\$ 7.484,40	-

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 7.484,40					
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONETE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

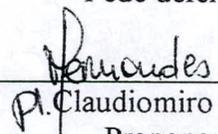
6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 25 de junho de 2014.

Local e Data


P. Claudiomiro Carus
Proponente

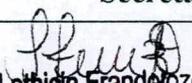
7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

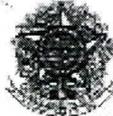
Aprovado

Local e data

Secretária Municipal de Cidadania

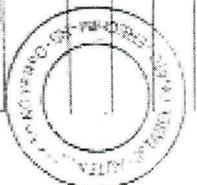
Ata 05/2014
resolução 04/2014


Silvia Leticia Frandoloso
Presidente do COMAS



CERTIFICO que no livro de Procurações nº 397, folha 179, consta a procuração do teor seguinte: Nº 3.092. - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO** à Marisa Fernandes da Silva, na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento virem que aos dezanove (19) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante, **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO**, inscrita no CNPJ sob número 89.435.895/0001-09, com sede na rua Maria Agnes Graber nº 94, nesta cidade, com Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, sob nº 408 1970, em 20 de novembro de 1970, na fl. 14v, no livro "A" nº 03, e Nova Redação do Estatuto Social, registrada no Livro "A" nº 43, nas folhas 198 a 200, sob nº 408 1970 av. 13, em 13 de abril de 2011; representado por seu presidente, **CLAUDIOMIRO CARUS**, brasileiro, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 4038112167, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 526.715.420-20, solteiro, maior, residente e domiciliado na av Amintas Maciel nº 130 apto. 71, nesta cidade, nos termos da Ata nº 01/2012 da Assembléia Geral realizada em 27 de março de 2012, arquivada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim/RS, no Livro "A" nº 46, nas folhas 199, sob nº 408 1970, em 28 de março de 2012 e devidamente averbado no registro do Estatuto Social Constitutivo da Entidade, no Livro "A", nº 03, nas folhas 14 verso, sob nº 408 1970; identificada por mim, **BEL. FRANCIELI PACHECO FERREIRA**, Tabeliã Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui sua procuradora, **MARISA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, coordenadora geral, portadora da Carteira de Identidade nº 8004543966, expedida pela SJS/RS em 20/06/2002, inscrita no CPF/MF sob nº 907.134.780-04, separada judicialmente, residente e domiciliada na rua Borges de Medeiros nº 156, nesta cidade; a quem confere poderes especiais para gerir e administrar a outorgante, podendo tratar de todos os negócios e interesses, praticar tudo que se fizer necessário judicial ou extrajudicialmente; pagar e receber contas, assinar a correspondência; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, INSS, Ministério do Trabalho, Indústria, Comércio e das Comunicações ou outro qualquer Ministério e seus departamentos, Correios e Telégrafos, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Viação Férrea e/ou Rede Ferroviária Federal, Postos de Receitas Federais e Estaduais, Prefeituras e Justiça do Trabalho, e onde preciso for e com esta se apresentar; apresentar declarações contratuais, distratos e demais documentos para registro e arquivamento; requerer certidões, quer de contratos, atas, registros ou qualquer ato de interesse da outorgante, podendo ainda, receber a sua correspondência telegráfica e epistolar.

Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato de Notas



simples ou registradas, com ou sem valor, inclusive vales postais, encomendas e Colis Postaux ou reembolsos; assinar guias, requerimentos, concorrências públicas ou administrativas, conhecimentos, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer e receber dessas repartições quaisquer quantias que lhe for devida ou a que tenha direito por qualquer título; reconhecer saldos de contas correntes credoras ou devedoras em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive, Banco do Brasil S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., (Bradesco), Banco Itaú S.A., HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, Banco Mercantil de São Paulo S.A., Banco Meridional do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul), Unibanco S.A., Bansicredi, Banco Sicredi S.A., Cooperativa de Crédito Rural de Erechim, Caixa Econômica Federal, para abrir, movimentar e encerrar em nome da outorgante, conta corrente bancária, podendo fazer retiradas mediante recibos, fazer declarações, apresentar documentos, dar e receber quitação, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, passar recibos e dar quitação; efetuar a cobrança do que for devido à outorgante e autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e demissões; defender a mesma em todos os seus negócios e interesses, em qualquer juízo, inclusive perante autoridades administrativas; propor, promover ações, execuções ou qualquer outro processo acompanhando-o até o final; fazer protesto e representar a outorgante nas assembleias de credores, com todos os poderes para o Foro em Geral; assinar contratos de promessa de compra e venda, e finalmente praticar os demais atos de administração aqui não expressos, para o completo desempenho do presente mandato, ficando entendido que caso a outorgante venha a praticar atos para os quais confere poderes por este instrumento, tais atos não revogam a outorga ora conferida. -LAVRADA SOB MINUTA-. (As informações prestadas para a lavratura deste instrumento são de inteira responsabilidade do representante da outorgante). Assim o disse do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabeliã Substituta, que a encerro. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes, na forma acima mencionada. Era o que continha no referido ato, que aqui foi bem e fielmente transcrita por certidão. Dou fé.* Emolumentos: R\$ 17,30 + R\$ 0,90 = R\$ 18,20 (0183.01.1300002.33799 = R\$ 0,30; 0183.01.1300002.33800 = R\$ 0,30, 0183.01.1300002.33801 = R\$ 0,30)

ERECHIM, 12 DE JULHO DE 2013

Bel. Francieli Pacheco Ferreira

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

2º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Waldir Ailton Tumm - Tabelião
Maíse Regina Pelissari
Bel. Roberto Cavassola
Bel. Francieli Pacheco Ferreira

- Substitutos -

Fone: (54) 3321 5772
Rua Itália, 110 - Erechim - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ailton Tumm, Tabelaio
Maíse Regina Pelissari, Tabeliã
Roberto Cavassola, Tabeliã
Francieli Pacheco Ferreira, Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato
Erechim - 12 de julho de 2013 - 445194 - 04159
Emol: R\$ 3,00 + 5% do d.gil: R\$ 0,30
0183.01.1300002.33801

Bel. Roberto Cavassola
Tabeliã Substituto
2º Tabelionato - Erechim - RS